



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei Nº 029/2017**, altera o artigo 37 da Lei Municipal, inciso I e II do artigo 37da Lei de Regulamentação do sistema de transporte – 4.551 de 20 de dezembro de 2013, fretamento e condução escolar de 8 para 10 anos e dá outras providências, após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA, com prazo final para apreciação até o dia 23/10/2017.

Parauapebas/Pa, 13 de setembro de 2017.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017